



TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

Que entre si fazem o **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE - SINDEESS** - Rua Floresta, 114 - Belo Horizonte - MG - CNPJ nº. 17.454.414/0001-93 e do outro, o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO - SINAMGE**, R. Treze de Maio, 1540 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01327-002 CNPJ 45.794.567/0001-15.

Entre as entidades sindicais acima indicadas, fica estabelecido o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 datada de 04 de novembro de 2021, que passará a vigor com as seguintes alterações, que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

1. As partes pactuam livremente a correção do parágrafo primeiro da cláusula primeira - reajuste salarial, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTE SALARIAL (...)

Parágrafo Primeiro - Ficam expressamente excluídos da aplicação dessa cláusula os empregados com salário igual ou superior a R\$6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), sendo que para esse grupo de empregados, será realizada negociação entre empregado e empregador, constituindo-se como mínimo a ser pago a título de abono, o valor de R\$ 1.000,00.

2. As partes pactuam livremente a correção do parágrafo segundo da cláusula segunda - pisos salariais, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - PISOS SALARIAIS (...)

Parágrafo segundo - Fica assegurado que, na vigência desta convenção, existirão os distanciamentos entre o "PISO C" e o "PISO B", correspondente a 14,28% e entre o "PISO A" e o "PISO B",



correspondente a 21,74%, ficando esclarecido que o “PISO A” não guarda correlação com o salário mínimo.

3. As demais cláusulas não alteradas permanecem vigentes.

E assim plenamente de acordo firmam o presente Termo aditivo a Coletiva de Trabalho para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

José Maria Pereira (Presidente) - CPF: 840.884.436-91
SIND. EMP. ESTAB. SERVIÇOS SAÚDE DE BH - SINDEESS

Dr. Cadri Massuda (Presidente) - CPF: 230.859.089-00
SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE MEDICINA DE GRUPO-
SINAMGE



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 27/01/2022 às 11:59:46 (GMT -3:00)

Aditivo SINDEESS e SINAMGE - CCT 2021.2022

 ID única do documento: #ab61a586-594f-48e2-af9d-0b16c15f4fe6

Hash do documento original (SHA256): d66c97092873db309c1eed33d7dc8e86bf01a12e087b1266887c0ac4210abfd6

Este Log é exclusivo ao documento número #ab61a586-594f-48e2-af9d-0b16c15f4fe6 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE – SINDEESS (Presidente)
Representante legal: José Maria Pereira
Assinou em 09/02/2022 às 12:38:15 (GMT -3:00)
- ✓ SINAMGE - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo (Presidente)
Representante legal: Cadri Massuda
Assinou em 07/02/2022 às 11:52:57 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora	Evento
27/01/2022 às 11:59:44 (GMT -3:00)	Fabiana Viegas solicitou as assinaturas.
07/02/2022 às 11:52:57 (GMT -3:00)	Cadri Massuda (CPF 230.859.089-00; E-mail cadri@grupomg.com.br; IP 177.92.28.202), assinou como representante legal de SINAMGE - Sindicato Nacional das Empresas de Medicina de Grupo (CNPJ 45.794.567/0001-15). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.



Data e hora

09/02/2022 às 12:38:15
(GMT -3:00)

Evento

José Maria Pereira (CPF 840.884.436-91; E-mail josemariasindicato@yahoo.com.br; IP 189.59.129.9), assinou como representante legal de SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE – SINDEESS (CNPJ 17.454.414/0001-93). Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

09/02/2022 às 12:38:15
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.